

**EDITAL DE SELEÇÃO 2025
PARA CONCESSÃO DE BOLSA DA FAPESB AOS ALUNOS DOS
CURSOS DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO**

Conforme Ofício FAPESB nº 14, de 15 de janeiro de 2025, que estabelece as cotas institucionais da UNIFACS para a concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado para o ano letivo de 2025 e a Resolução nº 02, de 4 de fevereiro de 2020, do Conselho Curador da mesma entidade, que estabelece as normas específicas para a referida concessão, o Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), declara abertas as inscrições para o processo de concessão de bolsas de Mestrado para os alunos regulares matriculados no semestre 2025.1.

1- Período de Inscrição:

As inscrições estarão abertas de **25 a 28 de fevereiro de 2025**, através do email: cintia.conceicao@animaeducacao.com.br

2- Documentos Necessários à Inscrição:

- Currículo Atualizado (conforme padrão CNPq-Lattes).

3- Requisitos Mínimos Exigidos do Candidato à Bolsa pela FAPESB:

- 3.1 Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- 3.2 Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB.
- 3.3 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos 03 (três) meses.
- 3.4 Uma vez aprovado, cadastrar-se nos sistemas eletrônicos definidos pela FAPESB.
- 3.5 Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício concomitante com o recebimento da bolsa FAPESB.
- 3.6 Estar adimplente com a FAPESB.
- 3.7 No caso de comprovado desrespeito a essas condições, o bolsista será obrigado a devolver à FAPESB os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

4- Atribuições do Bolsista:

O bolsista terá que se dedicar integralmente às atividades do Programa: disciplinas, desenvolvimento da dissertação, pesquisa junto aos núcleos do PPGA, apoio à realização de eventos e demais atividades acadêmicas em geral. Também se constitui em atribuição dos bolsistas tomar conhecimento e cumprir com todas as normas dispostas na Resolução nº 02, de 4 de fevereiro de 2020, do Conselho Curador da FAPESB.

5- Processo de Seleção:

O processo de seleção será conduzido por uma comissão especialmente constituída pela Coordenação do PPGA, que entrevistará os candidatos e os classificará de acordo com os seguintes critérios: a) Classificação no Processo Seletivo;

b) Condição de dedicação integral ao PPGA;

c) Adequação do anteprojeto de dissertação (Mestrado) às linhas de pesquisa e projetos dos Núcleos de Pesquisa do PPGA;

d) Experiência com pesquisa, verificada mediante análise de currículo.

6- Número de Bolsas:

Serão oferecidas 4 (quatro) bolsas para o Mestrado.

7- Duração das Bolsas:

As bolsas de Mestrado serão concedidas pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, **desde que dentro de um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses de ingresso no curso.**

8- Data e Local do Processo de Seleção:

O processo de seleção será realizado mediante entrevista online, em horários individuais, previamente agendados.

9- Informações na UNIFACS:

Caso haja necessidade de obter alguma outra informação, favor consultar a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (cintia.conceicao@animaeducacao.com.br).

Salvador, 25 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **MARIA ELISA HUBER PESSINA**
Data: 25/02/2025 14:34:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Profª. Drª. Maria Elisa Huber Pessina

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA